

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 762/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 032/2011, de 07 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação de Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para o município de TUPACIGUARA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas pontuações/desclassificação recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;
- 1.2 no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;
- **2.2** INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 032/2011 de 06 de junho de 2011, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-032/2011	
CANDIDATO	PLLITLADO	RECORSO	10-032/2011	
Fernando Bernardes Vieira	Agente de Segurança Penitenciário	Mudança de Cargo	6.1 Antes de iniciar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Instrumento Convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado. 6.1.1 Verificadas as exigências acima, o candidato poderá concorrer a apenas um cargo dentre os previstos neste Instrumento Convocatório. O descumprimento deste subitem acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.	
Islei Vicente Alves	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na Análise de Currículos	6.10 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório.	

	CARGO	MOTIVO DO	CRITÉRIOS DO
NOME DO	PLEITEADO	RECURSO	IC-032/2011
CANDIDATO			
			6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Luciana Cristina de Souza Gervasio Andrade	Auxiliar Administrativo	Revisão da pontuação na Análise de Currículos	6.10 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Mauro Cesar da Costa	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da pontuação na Análise de Currículos	6.10 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. -De acordo com a cópia CTPS a anotação fala da mudança da empresa mas, não fala da mudança do cargo para Vigilante.
Paulo Vitor Santos Miranda	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na Análise de Currículos	Descumprimento do Item 4 Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 032/2011. (Não comprovou conclusão do Ensino Médio -2º Grau). 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administraçãoNa inscrição foi anexado declaração constando 2º ano do segundo grau.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO Superintendência de Recursos Humanos